## LEI N.º 574, DE 30-12-1963

**Dispõe sôbre a abertura de crédito especial**

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 1 500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com o pagamento de décimo-terceiro salário aos servidores diaristas desta Municipalidade, correspondente ao exercicio de 1963.

Artigo 2.º —As depesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, nas verbas:—

| | |
|---|---|
| Impôsto sôbre Transmissão Imobiliária «Inter Vivos» (Sisa) | Cr.$ 500.000,00 |
| Contribuição Federal (F.R.N.) | 1.000.000,00 |

Artigo 3.º —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de dezembro de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de dezembro de 1963.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

99 4 70